



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 091 / 20

Data:	Hora: _____
Ofício nº:	<u>11º</u>
Aprovado na	<u>SO</u> , realizada em <u>13.10.2020</u>
<u>S/</u> adendo	
Luis CAPELLINI Presidente Presidente da Câmara	

Assunto: Incompatibilidade de Cargo.

Ref: 017 /2020 GVSM

Bertioga, 13 de Outubro de 2.020

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A Incompatibilidade determina a proibição total, e o Impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia. De acordo com o **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB**, Advogado que exerce a atividade de assessor parlamentar de vereador deve ser equiparado a servidor público e, portanto, está impedido para o exercício da advocacia contra a Fazenda Pública que o remunera. Já os advogados que exerçam cargos de secretário jurídico e secretário municipal, como muito provavelmente atuam em funções de direção, ficam portanto incompatibilizados para o exercício da advocacia. Diretores de



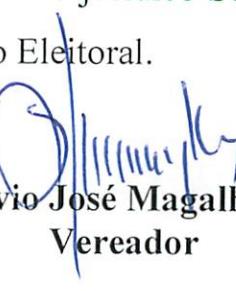
Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

autarquia municipal, de secretaria em Câmara Municipal, no executivo ou legislativo, que exercem, como o próprio nome do cargo sugere, funções de direção, implicando incompatibilidade com a advocacia. (Proc. E-5.263/2019 - v.u., em 18/09/2019, do parecer e ementa do Relator – Dr. SÉRGIO KEHDI FAGUNDES, Revisor – Dr. LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEÃES FILHO, Presidente Dr. GUILHERME MARTINS MALUFE.)

Mediante as jurisprudência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB de 2019, entendo que seja antiético e incompatível que o representante legal do escritório que outorgou a procuração ad judicia em face da coligação “Bertioga no Caminho Certo” do Sr. Prefeito, nos processos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral, seja o Secretário Geral desta Casa de Leis.

Assim, como forma de garantir a ética e transparência no pleito que se segue, apresento a indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito, Secretário Geral desta Casa de Leis, para o escritório jurídico Sergente Sociedade de Advogados e para TRE – Ministério Público Eleitoral.


Sílvio José Magalhães
Vereador



DATA	DATA DA SEMANA	EVENTO	JUSTIFICATIVA
27/02	2ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
28/02	3ª feira	Ponto Facultativo	Carnaval - compensar
01/03	4ª feira	Ponto Facultativo	Cinzas - compensar
13/04	5ª feira	Ponto Facultativo	Endemias - compensar
14/04	6ª feira	Feriado Religioso	Páscoa de Cristo - art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95
21/04	2ª feira	Feriado Nacional	Tradições - art. 1º, Lei Federal n. 6624/9 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
01/05	2ª feira	Feriado Nacional	dia do Trabalho
19/05	6ª feira	Feriado Municipal	Emancipação Política Administrativa - art. 168, da Lei Orgânica
15/06	5ª feira	Feriado Religioso	Corpus Christi
16/06	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
07/09	9ª feira	Feriado Nacional	Independência - art. 1º, Lei Federal n. 6624/9 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
08/09	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
12/10	5ª feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - art. 1º, Lei Federal n. 6.802/80
13/10	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
02/11	5ª feira	Feriado Nacional	Finados - art. 1º, Lei Federal n. 6624/9 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
03/11	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
15/11	4ª feira	Feriado Nacional	Proclamação da República - art. 1º, Lei Federal n. 6624/9 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
20/11	2ª feira	Feriado Municipal	Consciência Religiosa - LOMI (II. art. 10 - Atas das disposições Transitorias - LOMI)
22/12	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar
25/12	2ª feira	Feriado Nacional	Natal - art. 1º, Lei Federal n. 6624/9 - redação dada pela Lei Federal n. 10.607/02
29/12	6ª feira	Ponto Facultativo	Compensar

Artigo 7º - Fica delegada ao Secretário Geral, a competência outorgada ao Presidente da Câmara de abonar as ausências justificadas dos servidores do legislativo, quando previstas em Lei.

Artigo 8º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2017

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente

Ver. Antonio Carlos Ticianelli Ver. Magno Roberto Silva Souza
1º Secretário 2º Secretário

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução n° 081/07

Portaria n° 001/2017 de 02/01/2017 – Revogar a Portaria n° 40/15, da designação do servidor Aude Muquer de Oliveira das funções de Secretário Geral com efeitos até 02/01/17.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 002/2017 de 02/01/2017 – Nomear, em 03/01/17, o Sr. André dos Reis Sergente, sob o reg. 520, para o cargo de Secretário Geral.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 003/2017 de 02/01/2017 – Revogar a Portaria n° 49/16, que cedia a servidora Débora M. Maragni Pereira de Abreu à Prefeitura do Município de Bertioga, reassumindo suas funções a partir de 01/01/17.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 004/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Aguinaldo Ferreira da Silva Santos, reg. 312, do cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 005/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Amadeu Gil de Oliveira, reg. 485, do cargo de Assessor da Mesa Diretora.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 006/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Felipe do Nascimento da Costa, reg. 311, do cargo de Chefe de Gabinete.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 007/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Robson Antonio Guimarães Pinto, reg. 496, do cargo de Assessor Legislativo.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 008/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, a Sra. Angélica Rosa de Assunção, reg. 453, do cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 009/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, a Sra. Danielle Santana da Silva, reg. 432, do cargo de Assessor Legislativo.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 010/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, a Sra. Gladys da Silva Amaral, reg. 518, do cargo de Chefe do Gabinete.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 011/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Edmundo Pelizari Filho, reg. 456, do cargo de Assessor Legislativo.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 012/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, a Sra. Janaina da Silva Matias, reg. 445, do cargo de Chefe de Gabinete.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 013/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Luiz Octávio de Araújo Santos, reg. 470, do cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 014/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. André Ricardo de Oliveira, reg. 519, do cargo de Assessor Legislativo.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 015/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Francisco Alves Lourenço da Silva, reg. 516, do cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 016/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Moisés Canova Filho, reg. 515, do cargo de Chefe de Gabinete.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 017/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Élinaldo Francisco Costa dos Santos, reg. 425, do cargo de Assessor Legislativo.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 018/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Ian Ernest Von der Heide, reg. 424, do cargo de Chefe de Gabinete.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 019/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Marcelo Ferreira de Souza, reg. 320, do cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 020/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Layon

Turute de Oliveira, reg. 512, do cargo de Assessor da Mesa Diretora.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 021/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Robson Parra de Almeida, reg. 497, do cargo de Assessor da Mesa Diretora.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 022/2017 de 02/01/2017 – Exonerar, em 02/01/17, o Sr. Sebastião Napoleão dos Santos, reg. 513, do cargo de Assessor da Presidência.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 023/2017 de 03/01/2017 – Designar, a partir de 03/01/17, o servidor Aude Muquer de Oliveira, reg. 03, para exercer a função de Diretor do Departamento de Finanças.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 024/2017 de 03/01/2017 – Ceder, a partir de 04/01/2017, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, a servidora Débora M. Maragni Pereira de Abreu, reg. 034, para prestar serviços junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional de São Paulo – SR(8), conforme Processo Administrativo nº 683/94.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria n° 025/2017 de 03/01/2017 – Manter os efeitos das Portarias nº 56/06 e nº 41/15, que designam o servidor Aude Muquer de Oliveira, reg. 03, como responsável pelas prestações de contas mensais e anuais desta Câmara Municipal.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

QUADRO DE PESSOAL

ARTIGO 115, PARÁGRAFO 5º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL INSTRUÇÕES TCE-SP N° 2/2016 - ÁREA MUNICIPAL

ORGÃO / ENTIDADE: Poder Legislativo / Câmara Municipal de Bertioga
DATA: 31/12/2016

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
	FORMA DE PROVIMENTO		TOTAL	PROVÍDOS	VAGOS
DENOMINAÇÃO	A	B			
Administrador	2	-	2	0	2
Analista de Sistemas	1	-	1	1	0
Auxiliar Administrativo	6	-	6	0	6
Contador	1	-	1	0	1
Especialista em Administração	2	-	2	2	0
Procurador Legislativo	1	-	1	1	0
Recepcionista	2	-	2	0	2
Técnico Contábil	1	-	1	2	0
Técnico em Informática	2	-	2	0	2
Técnico em Recepção e Telefonia	1	-	1	1	0
Técnico Legislativo Administrativo	11	-	11	11	0
Agente	4	-	4	4	0
sub-total 1	37	-	37	22	15
Secretário Geral	-	1	1	0	1
Assessor Jurídico da Presidência	-	1	1	0	1
Assessor Legislativo	-	9	9	9	0
Chefe de Gabinete	-	9	9	9	0
Assessor da Presidência	-	2	2	2	0
Assessor de Vereador	-	9	9	9	0
Assessor da Mesa Diretora	-	3	3	3	0
sub-total 2	-	34	34	32	2
TOTAL (sub-total 1+2)	37	34	71	54	17

LEGENDA:

Forma de Provimento

A - Quadro Permanente

B - Cargos em Comissão



PROCURAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente instrumento particular de mandato, **COLIGAÇÃO BERTIOGA NO CAMINHO CERTO**, devidamente representada por seu representante legal Sr. Gustavo Ramos Melo, CPF nº 264.455.598-16 e Título nº 2076.9505.0191, com endereço situado no comitê central de campanha na Avenida 19 de Maio, 694/696, Jardim Albatroz, Bertioga/SP, CEP: 11.250-767, através do contratado escritório jurídico **SERGENTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito na OAB/SP sob nº. 15.560, inscrito no CNPJ nº 20.849.453/0001-02, com sede a Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, nº 773, Centro, Bertioga/SP. Tel. (13)3317-5046 e para fins de intimação eleitoral o e-mail bertioga2020@hotmail.com, pessoa jurídica representada por ANDRÉ DOS REIS SERGENTE, brasileiro, Advogado, solteiro, portador do RG nº 28.241.238-4, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO**, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/SP **311.088**, **SIMONE CARNEIRO DE LIMA FERRARI**, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/SP **420.225**, **VANESSA SOUZA PINHEIRO DE MELLO**, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/SP **438.084**, **CAMILA CALISTO CARNEIRO**, brasileira, casada, Estagiária inscrita na OAB/SP **221.117-E**, outorgando-lhes os poderes da cláusula "*ad judicia*", inclusive para confessar, reconhecer a procedência do pedido, confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos, elaborar defesas, interpor recursos ou tomar quaisquer medidas necessárias para defender seus direitos.

Bertioga, 28 de setembro de 2020.



GUSTAVO RAMOS MELO – DELEGADO COLIGAÇÃO



INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO - CARGO COM PODER DE DECISÃO – INCOMPATIBILIDADE COM A ADVOCACIA – CARGO SEM PODER DE DECISÃO – IMPEDIMENTO.

A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia. Advogado que exerce a atividade de assessor parlamentar de vereador deve ser equiparado a servidor público e, portanto, está impedido para o exercício da advocacia contra a Fazenda Pública que o remunera. Já os advogados que exerçam cargos de secretário jurídico e secretário municipal, como muito provavelmente atuam em funções de direção, ficam por isso incompatibilizados para o exercício da advocacia. Diretores de autarquia municipal, de secretaria em Câmara Municipal, no executivo ou legislativo, exercem, como o próprio nome do cargo sugere, funções de direção, implicando incompatibilidade com a advocacia. Proc. E-5.263/2019 - v.u., em 18/09/2019, do parecer e ementa do Relator – Dr. SÉRGIO KEHDI FAGUNDES, Revisor – Dr. LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEÃES FILHO, Presidente Dr. GUILHERME MARTINS MALUFE.

